



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.323/2020

**Fixa a política remuneratória dos
Vereadores para o mandato de 2021 a
2024 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2020, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica mantido o inteiro teor dos termos contidos na Lei Municipal nº 1.234, de 30 de junho de 2016, em relação a política remuneratória dos Vereadores para o mandato que perdurará de 2021 a 2024, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha-PE.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -